

000063



MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.

Rua Real Grandeza, 274 - térreo - Bairro Botafogo
 CEP - 22281-036 - Rio de Janeiro - Rio de Janeiro
 Telefone: (21) 2538-8450
 CNPJ 19.699.063/0001-06 - Insc. Estadual 86.634.155

DISPENSA DE LICITAÇÃO

MSG 002/2017

PEDIDO DE FORNECIMENTO

DATA	NÚMERO
28/03/2017	01/2017

FORNECEDOR

GAIA, SILVA, GAEDE & ASSOCIADOS- SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ: 39.062.740/0001-98
 Av. Rio Branco n.º 116, 9.º, 10.º e 15.º andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.040-001

Solicitamos fornecerem o abaixo especificado, nas condições deste pedido.

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	P. TOTAL R\$
1	1	Serviços jurídicos para elaboração de parecer no tocante à alíquota de ICMS aplicável à Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) nas operações internas no estado de São Paulo.	R\$ 13.000,00

IMPONIBILIDADE POR EXTENSO	Treze mil reais	TOTAL	13.000,00
----------------------------	-----------------	--------------	------------------

PRAZO DE EXECUÇÃO	ENDEREÇO PARA ENTREGA
30 (trinta) dias a contar da data da sua assinatura	MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A. RUA Real Grandeza, 274 - térreo - bairro Botafogo CEP - 22281-036 Rio de Janeiro - RJ

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	ENDEREÇO PARA COBRANÇA
Em até 15 (quinze) dias corridos após a comunicação do CONTRATADO de conclusão dos serviços, a MSG emitirá termo circunstanciado de RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS	MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A. RUA Real Grandeza, 274 - térreo - bairro Botafogo CEP - 22281-036 Rio de Janeiro - RJ

DATA/PROPOSTA	A NOTA FISCAL/FATURA deverá especificar os seguintes dados e vir acompanhada dos seguintes documentos:
08/12/2016	Serviços realizados e/ou materiais entregues O número deste PFO Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista Prova de regularidade perante a Fazenda do Estado do Paraná Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do CRF emitido pela Caixa Econ. Feder

- OBSERVAÇÕES**
- 1 - As condições decorrentes deste instrumento se regem pelos art. 24, inciso II, parágrafos 1º, da lei 8.666/93 e art. 34, inciso II, parágrafo único da Lei Estadual 15.608/07;
 - 2 - De qualquer total acima serão efetuadas as deduções legais, caso incorra;
 - 3 - Citar o número deste Pedido nas Notas Fiscais e Faturas;
 - 4 - Aceitação do fornecimento fica sujeita à satisfação das condições acima especificadas;
 - 5 - **Preços firmes e irrevogáveis em valores expressos em real e com duas casas decimais;**
 - 6 - Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente da CONTRATADA, em estabelecimento bancário por esta indicada.
 - 7 - Considerando que o pagamento do preço contratado será feito mediante crédito em conta corrente, é vedado à CONTRATADA a emissão de duplicata para circulação;
 - 8 - Ocorrendo o vencimento da obrigação em dia em que não haja expediente, o vencimento postergar-se-á para o primeiro dia útil subsequente.
 - 9 - Este PFO tem sua vigência inicial, a contar da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias.
 - 10 - Em caso de inexecução total deste PFO por parte da contratada, a MSG aplicará multa de 20% sobre o valor total deste PFO, sem prejuízo das demais sanções cabíveis e em caso de inexecução parcial pela contratada, será aplicada multa de 5% sobre o valor total deste PFO. No caso de atraso na entrega, será aplicada multa diária de 0,5% sobre o valor total deste PFO limitada a 2%.
 - 11 - Este PFO poderá ser rescindido nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 128 e 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007.
 - 12 - Fica eleito o Foro da cidade de Curitiba-PR., para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste PFO.

Elaboração	Solicitante	Autorização
RDB	Diretoria de Contratos	 Sergio Cardinali MSG/Diretor Presidente
		 Rivail Denizard Baptista Diretor de Contratos





000053

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="39062740000198"/>
	Nome	<input type="text"/>		
Período publicação :	de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento:	de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento:	de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000054



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GAIA, SILVA, GAEDE & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 39.062.740/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:53:04 do dia 21/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2017.

Código de controle da certidão: **430D.E96C.AC30.967D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

000055
00



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39062740/0001-98
Razão Social: GAIA SILVA GAEDE E ASSOCIADOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Endereço: AV RIO BRANCO 116 ANDAR 9 10 E 15 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20040-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2017 a 03/04/2017

Certificação Número: 2017030500481562354729

Informação obtida em 22/03/2017, às 15:47:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000058



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2016 1 0495709-0
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ 39 062 740/0001-98	CAD ICMS Não inscrito
NOME RAZÃO SOCIAL	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que até a presente data NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM 15/12/2016 19 12</p> <p>VÁLIDA ATÉ 13/06/2017</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 639 de 15/12/2016 19 12</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1 Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004</p> <p>2 A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br</p> <p>3 Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD)</p> <p>4 Qualquer rasura ou emenda invalida este documento</p>	



000057
00

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido 112791/2016 que no período de 1977 até 15/12/2016 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo

RAZÃO SOCIAL GAIA, SILVA, GAEDE & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ 39.062.740/0001-98 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>

CÓDIGO CERTIDÃO 8707.2110.2211.5015

Esta certidão tem validade até 14/06/2017 considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 16/12/2016 às 09:33:19.3 conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA.

Procurador - da Dívida Ativa
Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 16/12/2016 às 15:33:50.9

Vencimento: 16/06/2017

000058



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: 2163335992
Órgão: F/SUBTF/CIS 4
Controle: 41508/2016

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

GAIA SILVA GAEDE & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS
AVN RIO BRANCO 116
9 10 E 15 ANDARES
CENTRO RIO DE JANEIRO 20040-001 RJ

CNPJ/CPF

39.062.740/0001-98

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

ANTIGA: *****

NOVA: 0.028.297-9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo I

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida apenas em relação ao estabelecimento acima referido, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.



Rio de Janeiro, 28 de DEZEMBRO de 2016.

Saul Fernandes da Rocha
Fiscal de Rendas
Mat 10/088 080-7

HORA: 13:09

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>
O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

27/06/2017

131116 - IMPRESSÃO EM PAPELADO QUALIDADE SUPERIOR - RECICLADO

000059



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

8MC4S9M9C9

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **GAIA, SILVA, GAEDE & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS** inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 39.062.740/0001-98, com endereço no(a) AVENIDA RIO BRANCO, nº 116 - 9º, 10º E 15º ANDARES - RJ Cep 20040001 certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 19/12/2016

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 06/04/2017. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Antonio Carlos de Sá

Procurador-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/176 131-1

13/04/2017



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000000



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016078038-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.062.740/0001-98**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000061

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAIA, SILVA, GAEDE & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 39.062.740/0001-98

Certidão nº: 126333137/2017

Expedição: 22/03/2017, às 15:50:24

Validade: 17/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAIA, SILVA, GAEDE & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE A D V O G A D O S** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.062.740/0001-98, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.